

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03437/2026

13/07/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0178/2026 - Solicitando a Primeira Contratação da Empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA - Ata de Registro de Preços Nº 0177/2026 Aquisição de Materiais de Expediente para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 0178/2026

Caxias (MA), 13 de julho de 2026

A Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

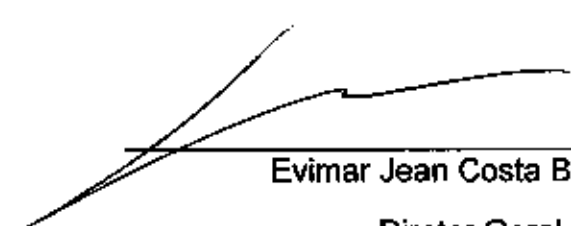
Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para primeira contratação da empresa **A BENEDITO DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.208.288/0001-86, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0157/2026, para Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 0157/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2026 - SRP.

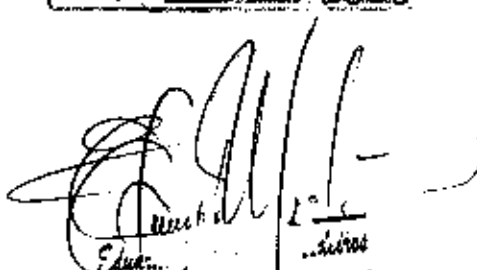
Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Núm.: 3437/2026
Nº. de Ordem:
Caxias/MA 13/07/2026



Edson...
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias (MA), 13 de julho de 2026

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DO PRODUTO A SER CONTRATADO.

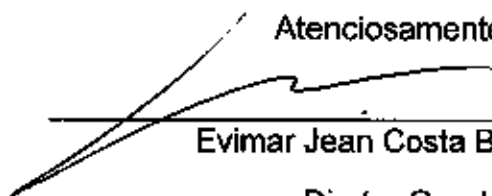
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR	SILFER	CX	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
0006	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR: LCD CAIXA COM 01 UND. ALIMENTAÇÃO A BATERIA.	BRW	UNID	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
0007	RÉGUA 30 CM RÉGUA EM POLIESTIRENO,	ACRIMET	PC	50	R\$ 0,62	R\$ 31,00
0014	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA POLIES DUPLA FUMÊ, CAIXA COM 01 UND. PARA ORGANIZAR MESA	WALEU	CX	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
0015	COLCHETE Nº 09 - EM AÇO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	XR	CX	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
0020	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, SEM PONTAS, TIPO PARADINHEIRO. CAIXA OU SACO COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	REDBOR	SCO	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
0022	PAPEL OFÍCIO 2 BRANCO - 216MM X 330MM, CAIXA COM 10 RESMAS, RESMAS COM 500 FOLHAS.	REPORT	CX	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
0023	PASTA COM ELÁSTICO - MEDINDO APROX. 33 CM DE COMPRIMENTO. X24 CM DE LARGURA. EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, CORES VARIADAS	PLASCO NY	UNID	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
0027	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, INODORO, SECAGEM INSTANTÂNEA.	RADEX	UNID	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
0030	PERFURADOR - GRANDE 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL.	JOCAR	UNID	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
0031	PERFURADOR - PROFISSIONAL, TAMANHO ESPECIAL, 2 FUROS.	JOCAR	UNID	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00

	ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 FLS.					
0032	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA, GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	JOCAR	UNID	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
0033	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	JOCAR	CX	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0034	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	JOCAR	CX	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
0035	TESOURA, LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL.	JOCAR	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
0036	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO 26/6, EM AÇO CROMADO (INOXIDÁVEL), LATERAIS NÃO CORTANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM X 16 MM.	JOCAR	UNID	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
0037	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA, NAS CORES AZUL OU PRETO, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO C/TAMPA EM METAL OU PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,8 X 8,7 CM (Nº3).	RADEX	UNID	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
0039	BORRACHA BRANCA - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA.	CIS	UNID	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
0042	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 100 FLS, CAPA DE PAPELÃO, FORMATO 160X220MM	TILIBRA	UNID	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
0043	ORGANIZADOR DE CANETA PARA MESA DE ESCRITÓRIO, PORTA CANETA, CLIPS, LEMBRETE POLIESTIRENO.	WALEU	UNID	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00

0044	PEN DRIVE 16GB DE MEMÓRIA USB 2.0	MULTILASER	UNID	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
0045	PEN DRIVE 32GB DE MEMÓRIA USB 2.0	MULTILASER	UNID	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
0048	TINTA PARA ALMOFADA 40 ML S/ÓLEO NAS CORES AZUL OU PRETO	RADEX	UNID	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
0051	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA, TIPO MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS.	JOCAR	UNID	45	R\$ 17,00	R\$ 765,00
0052	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLÍONDA, DIMENSÕES 360 X 250 X 130 MM, DIVERSAS CORES.	POLIBRAS	UNID	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
0053	ENVELOPE PARDO A4 CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G, NO TAMANHO 24 X 34CM. ENVELOPE DE ALTA QUALIDADE. C/ 100 UND	FORONI	FD	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
0054	PILHA ALCALINA AA 1,5V C/2 UNIDADES	PANASONIC	PAR	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
0055	PILHA ALCALINA DURACELL AA PALITO C/2 UNID	PANASONIC	PAR	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00

VALOR TOTAL R\$ 19.147,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FOLHA: 05

PROC.: 3437/2026

RUBRICA: 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2026

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.835.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP: 65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 59.208.268/0001-66, estabelecida na Tv. Guanabara Nº 09 APT 0, Bairro: Residencial Quintada Boa Vista - Cep.: 65.500-000, Chapadinha - MA, Fone/Fax (86) 9538-3186, e-mail: servproltda@outlook.com, neste ato representado por Antonio Benedito Araujo Dos Santos, portador(a) do RG nº 752276 SSP/PI MA e inscrito(a) no CPF sob nº 796.513.563-91

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR	SILFER	CX	20	R\$ 33,00
0006	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR: LCD CAIXA COM 01 UND. ALIMENTAÇÃO A BATERIA.	BRW	UNID	70	R\$ 6,00
0007	RÉGUA 30 CM RÉGUA EM POLIESTIRENO.	ACRIMET	PC	50	R\$ 0,62
0014	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA POLIES DUPLA FUMÊ, CAIXA COM 01 UND. PARA ORGANIZAR MESA	WALEU	CX	50	R\$ 18,90
0015	COLCHETE Nº 09 - EM AÇO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	XR	CX	200	R\$ 6,00
0020	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, SEM PONTAS, TIPO PARADINHEIRO. CAIXA OU SACO COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	REDBOR	SCO	100	R\$ 3,89



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROC.: 34133/2006

RUBRICA:

0022	PAPEL OFÍCIO 2 BRANCO - 216MM X 330MM, CAIXA COM 10 RESMAS, RESMAS COM 500 FOLHAS.	REPORT	CX	10	R\$ 134,00
0023	PASTA COM ELÁSTICO - MEDINDO APROX. 33 CM DE COMPRIMENTO. X24 CM DE LARGURA. EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, CORES VARIADAS	PLASCONY	UNID	200	R\$ 1,78
0027	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE D'ÁGUA, INODORO, SECAGEM INSTANTÂNEA.	RADEX	UNID	10	R\$ 1,90
0030	PERFURADOR - GRANDE 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL.	JOCAR	UNID	50	R\$ 30,00
0031	PERFURADOR - PROFISSIONAL, TAMANHO ESPECIAL, 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 FLS.	JOCAR	UNID	30	R\$ 47,00
0032	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA, GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	JOCAR	UNID	20	R\$ 26,00
0033	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	JOCAR	CX	100	R\$ 14,00
0034	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	JOCAR	CX	80	R\$ 1,50
0035	TESOURA, LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL.	JOCAR	UNID	50	R\$ 2,00
0036	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO 26/6, EM AÇO CROMADO (INOXIDÁVEL), LATERAIS NÃO CORTANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM X 16 MM.	JOCAR	UNID	100	R\$ 1,50
0037	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA, NAS CORES AZUL OU PRETO, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO C/TAMPA EM METAL OU PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,8 X 8,7 CM (Nº3).	RADEX	UNID	100	R\$ 3,00
0039	BORRACHA BRANCA - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA.	CIS	UNID	100	R\$ 0,15
0042	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 100 FLS, CAPA DE PAPELÃO, FORMATO 160X220MM	TILIBRA	UNID	100	R\$ 9,00
0043	ORGANIZADOR DE CANETA PARA MESA DE ESCRITÓRIO, PORTA CANETA, CLIPS, LEMBRETE POLIESTIRENO.	WALEU	UNID	120	R\$ 10,00
0044	PEN DRIVE 16GB DE MEMÓRIA USB 2.0	MULTILASER	UNID	100	R\$ 17,90



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROC. 3431/2026

RUBRICA

0045	PEN DRIVE 32GB DE MEMÓRIA USB 2.0	MULTILASER	UNID	100	R\$ 21,00
0048	TINTA PARA ALMOFADA 40 ML S/ÓLEO NAS CORES AZUL OU PRETO	RADEX	UNID	45	R\$ 3,00
0051	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA, TIPO MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS.	JOCAR	UNID	45	R\$ 17,00
0052	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES 360 X 250 X 130 MM, DIVERSAS CORES.	POLIBRAS	UNID	80	R\$ 4,50
0053	ENVELOPE PARDO A4 CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G, NO TAMANHO 24 X 34CM. ENVELOPE DE ALTA QUALIDADE, C/ 100 UND	FORONI	FD	20	R\$ 33,00
0054	PILHA ALCALINA AA 1,5V C/2 UNIDADES	PANASONIC	PAR	60	R\$ 3,00
0055	PILHA ALCALINA DURACELL AA PALITO C/2 UNID	PANASONIC	PAR	60	R\$ 3,10

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 09

PROC.: 3437/2006

CCF 25

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver atual é bem demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

NÚMERO

3437/2026

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 29 de junho

de 2026.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

ANTONIO BENEDITO ARAUJO Assinado de forma digital por ANTONIO
DOS SANTOS:79651356391 BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS:79651356391
Data: 2026.06.22 13:27:39 -03'00'

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
Antonio Benedito Araujo Dos Santos
Fornecedor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 41
PROC.: 3437/2026
RUBR.: 0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 59.208.268/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:28 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: 0B4A.2B79.DEAF.6E83

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 59.208.268/0001-66**Razão social:** A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**Endereço:** TRA GUANABARA 09 APT 0/ RESIDENCIAL QUINTA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026**Certificação Número:** 2026070402296384772901

Informação obtida em 10/07/2026 07:49:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.208.268/0001-66
Certidão nº: 60756684/2026
Expedição: 10/07/2026, às 07:47:54
Validade: 06/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA:	14
PROC:	34137/8086
RIS:	0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053868/26

Data da

28/05/2026 07:59:53

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHA:	15
PROC.:	3437/2026
RUBRIC:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 133630/26

Data da

28/05/2026 08:00:03

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA CEP:

65500000

FOLHA: 16

PROC.: 34137/2026

RUBRICA:

MATCEP:

06/05/2025 11:08:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1033/2025

AUTENTICAÇÃO: B0E9B8F926E424166471BAB7D40A686B

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 59.208.268/0001-66, situada nesta Cidade **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quíte com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

FOLHA: 17

PROC: 3437/2025

RUBRICA: B

MA \ GER: B

06/05/2025 11:09:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1034/2025

AUTENTICAÇÃO:A71D605A4F814847AC5B0D96F11EE444

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **59.208.268/0001-66**, situada neste Cidade, **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.

Identificação do Contribuinte - CNPJ

CNPJ: 59.288.268/0001-66

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2025

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

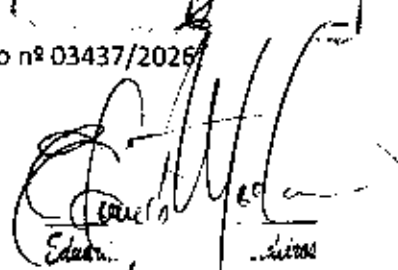
Voltar

Gerar PDF

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 13/07/2026

19
3437/2026
Processo nº 03437/2026


Edson,
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 4.214.637,59

Eng. Evmar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 13/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003437/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

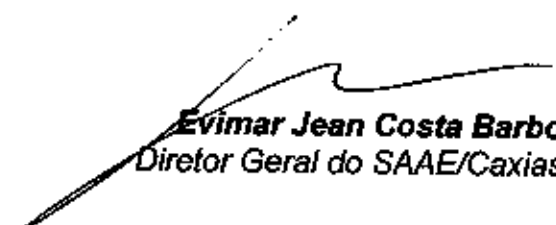
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 13 de julho de 2026.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03437/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA **A BENEDITO A DOS**
SANTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 59.208.268/0001-66, estabelecida na Tv. Guanabara Nº 09 APT 0, Bairro: Residencial Quintada Boa Vista- Cep.: 65.500-000, Chapadinha - MA, Fone/Fax (86) 9538-3186, e-mail: serviprotlda@outlook.com.

REPRESENTANTE: Sr. Antonio Benedito Araujo Dos Santos, portador(a) do RG nº Nº 752276 SSP/PI MA e inscrito(a) no CPF sob nº 796.513.563-91.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 03437/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
0001	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR	SILFER	CX	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
0006	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR:LCD CAIXA COM 01 UND. ALIMENTAÇÃO A BATERIA.	BRW	UNID	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
0007	RÉGUA 30 CM. RÉGUA EM POLIESTIRENO,	ACRIMET	PC	50	R\$ 0,62	R\$ 31,00
0014	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA POLIES DUPLA FUMÊ, CAIXA COM 01 UND. PARA ORGANIZAR MESA	WALEU	CX	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
0015	COLCHETE Nº 09 - EM AÇO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	XR	CX	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
0020	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, SEM PONTAS, TIPO PARADINHEIRO. CAIXA OU SACO COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	REDBOR	SCO	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00



0022	PAPEL OFÍCIO 2 BRANCO - 216MM X 330MM, CAIXA COM 10 RESMAS, RESMAS COM 500 FOLHAS.	REPORT	CX	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
0023	PASTA COM ELÁSTICO - MEDINDO APROX. 33 CM DE COMPRIMENTO. X24 CM DE LARGURA. EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, CORES VARIADAS	PLASCONY	UNID	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
0027	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, INODORO, SECAGEM INSTANTÂNEA.	RADEX	UNID	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
0030	PERFURADOR - GRANDE 2 FUROS. ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL.	JOCAR	UNID	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
0031	PERFURADOR - PROFISSIONAL, TAMANHO ESPECIAL, 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 FLS.	JOCAR	UNID	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
0032	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA, GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	JOCAR	UNID	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
0033	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	JOCAR	CX	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0034	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	JOCAR	CX	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
0035	TESOURA, LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL.	JOCAR	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
0036	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO 26/6, EM AÇO CROMADO (INOXIDÁVEL), LATERAIS NÃO CORTANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM X 16 MM.	JOCAR	UNID	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
0037	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA, NAS CORES AZUL OU PRETO, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO C/TAMPA EM METAL OU PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,8 X 8,7 CM (Nº3).	RADEX	UNID	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
0039	BORRACHA BRANCA - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, COMPOSTA DE	CIS	UNID	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00

	BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA.					
0042	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA ¼ 100 FLS. CAPA DE PAPELÃO, FORMATO 160X220MM	TILIBRA	UNID	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
0043	ORGANIZADOR DE CANETA PARA MESA DE ESCRITÓRIO, PORTA CANETA, CLIPS, LEMBRETE POLIESTIRENO.	WALEU	UNID	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
0044	PEN DRIVE 16GB DE MEMÓRIA USB 2.0	MULTILASE R	UNID	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
0045	PEN DRIVE 32GB DE MEMÓRIA USB 2.0	MULTILASE R	UNID	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
0048	TINTA PARA ALMOFADA 40 ML S/ÓLEO NAS CORES AZUL OU PRETO	RADEX	UNID	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
0051	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA, TIPO MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS.	JOCAR	UNID	45	R\$ 17,00	R\$ 765,00
0052	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIIONDA, DIMENSÕES 360 X 250 X 130 MM, DIVERSAS CORES.	POLIBRAS	UNID	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
0053	ENVELOPE PARDO A4 CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G, NO TAMANHO 24 X 34CM. ENVELOPE DE ALTA QUALIDADE. C/ 100 UND	FORONI	FD	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
0054	PILHA ALCALINA AA 1,5V C/2 UNIDADES	PANASONIC	PAR	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
0055	PILHA ALCALINA DURACELL AA PALITO C/2 UNID	PANASONIC	PAR	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 19.147,00 (dezenove mil, cento e quarenta e sete reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de
6.2. dias úteis.

6.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do Item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DOZE - INFRAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TREZESIMA - EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. DA PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO - VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. DA ADPLAÇÃO DE CONTRATO - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. DA PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. DA JORNADA DE TRABALHO - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 16 de julho de 2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Sr. Eymar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

A BENEDITO A DOS
SANTOS
LTDA:59208268000166

Assinado de forma digital por
A BENEDITO A DOS SANTOS
LTDA:59208268000166
Data: 2026.07.16 09:14:56
+03'00'

Sr. Antonio Benedito Araujo Dos Santos
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CONTRATADO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03437/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 59.208.268/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 19.147,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 16/07/2026 E TÉRMINO: 16/07/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR. ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, REPRESENTANTE DA EMPRESA: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CAXIAS - MA, 16 DE JULHO DE 2026.